



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável:	Secretaria Municipal de Administração
Objeto da despesa:	Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os Quadros Setoriais da Administração, da TransCon.
Valor estimado da despesa:	R\$ 5.220.527,04 (cinco milhões,duzentos e vinte mil,quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos)
Fonte de recurso:	01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre) 01500702 - Recurso Vinculado Constitucionalmente - Saúde
Programa:	0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais
Natureza da despesa:	31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas 31910000 - Aplicação Direta de operações entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e de seguridade social

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 1.740.175,68	R\$ 1.740.175,68	R\$ 1.740.175,68

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.330 de 21/12/2022, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 17 de fevereiro de 2023.

EDERNON MARCO Assinado de forma digital por
EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364 PEREIRA:91644364620
620 DnEx: 2023.02.17 16:02:56
+03'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão